



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL

REBOUÇAS – PR
2025

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade dos serviços supracitados e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes, buscando produtos de qualidade para melhor atendimento ao município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 08 (oito) meses, de medicamentos, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da Farmacia Municipal, UBS e Postos de Saúde, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu farmacêutico.

Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano a “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

Os medicamentos são distribuídos exclusivamente na Farmacia Central, Farmacia do Posto do Adecir e do Posto do Marmeleiro, são atendidas em média cinco mil pessoas por mês dentro desse numero são entregues os medicamentos da

Farmacia Básica, Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), Insulina, Anticoncepcionais, anti retrovirais, insumos e leite.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses.

3.1 A contratada obriga-se a zelar pela qualidade e integridade dos materiais serem de boa qualidade bem como dentro das especificações solicitadas, bem como dos medicamentos dentro da data de validade.

3.2. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

3.3. Validade dos produtos: os itens deverão ser entregues no primeiro terço da validade;

3.4. Para os itens em que na sua descrição contiverem prazos diferentes, o critério de validade, assim como apresentarem deteriorações, defeitos de fabricação.

3.5. A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.6. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada:

3.6.1 Todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Rebouças/PR. O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;

3.6.2 A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

3.6.3 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.6.4 A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, deverá ser realizado o levantamento de mercado, no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para tanto uma das soluções poderia ser credenciar as farmácias para fornecimento, porém é de conhecimento que o Município dispõe de uma estrutura e uma equipe técnica habilitada para gerenciamento envolvendo toda questão de alimentação de sistema exigidas pelos órgãos competentes.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a Aquisição de medicamentos, junto a empresas que atendam as descrições, e que permitirá atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rebouças – PR nas suas respectivas demandas junto aos pacientes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame. Os materiais demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, há um bom numero de fornecedores aptos a ofertá-los. Não existem restrições para aquisição dos materiais. Posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços e plataformas.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada no ano de exercício de 2023. Os nossos profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento na Farmacia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde.

ESTIMATIVA DOS MEDICAMENTOS

Nº	Descrição dos Itens	Unid. de medida	Quant.
1	Acetilcisteína 20mg/ml, 100ml. BR 0270558	Frascos	300
2	Acetilcisteína 40mg/ml 100ml. BR 0355786	Frascos	300
3	Betaistina 16mg. BR 0267936	CPR	5000
4	Betaistina 24mg. BR 0343573	CPR	5000

5	Cetoprofeno i.m. 50mg/ml. BR 0448845	Ampolas	500
6	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml frasco 100ml. BR 0446264	Frascos	300
7	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml frasco 100ml. BR 0446263	Frascos	300
8	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30mg. BR 0302442	CPR	3000
9	Cloridrato de sertralina 50mg. BR 0272365	CPR	5000
10	Colecalciferol (vit D3) 7000UI. BR 0431097	CPR	1000
11	Colecalciferol (vitamina d) 50.000u.i. BR 0431098	CPR	500
12	Diosmina + hesperidina 450mg+50mg.BR 0273818	CPR	10000
13	Lactulose 667mg/ml BR 0305247	Frascos	100
14	Escitalopram 10mg. BR 0291770	CPR	5000
15	Maleato dexclorfeniramina / betametasona 2mg + 0,25mg/5ml 120ml. BR 0393870	Frascos	500
16	Tramadol 50mg. BR 0268534	Cápsulas	5000
17	Máscara descartável moldada, material polipropileno, modelo: cirúrgica, tipo de agarramento: elástico, tiras resistentes de aprox. 40 cm de comprimento, clips nasal de aprox. 14 cm de comprimento caixa 100 unidades.	Caixas	300

7. ESTIMATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação e já planejado para o ano de 2025 é de R\$ 52.000,00, o valor estimado é previsto e apurado com base orçamento e planejado para o ano de 2025.

Destacando que trata-se somente de valor estimado, sendo que para valor de edital será considerado valores conforme a pesquisa de preço e atendendo a todos os mecanismos legais, fica autorizado a contratação de quantitativo temporário até que a solução mais ampla, efetiva, qualitativa e mais econômica fique estabelecida na forma da Lei.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação trata aquisição de medicamentos, com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado. O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas necessárias para execução desta licitação quando efetivada são o pregão 22/2024, e também como interdependente o lixo perfuro cortante Pregão 35/2023 utilizado para armazenar as agulhas e seringas administradas dentro das Unidades Básicas de Saúde para aplicação de medicamentos.

10.DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

Esta contratação se encontra no Plano Anual previsto para o exercício de 2025, sendo item essencial pra os atendimentos do SUS – Sistema Único de Saúde.

11.DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como visando garantir atendimento aos pacientes do SUS com prescrição médica. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências com relação as aquisições, serão viabilizar e desenvolver todos os processos para que este ocorra dentro dos termos legais, possibilitando atender todas as demandas da Secretaria de Saúde, através do setor de farmacia do município de Rebouças no que tange os produtos que compõe o presente estudo.

13.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente estudo leva em consideração a demanda da Secretaria de Saúde e que os requisitos desta aquisição foram objetivamente definidos também a solução

encontrada mostrou-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 16 de junho de 2025.

Sandra Aparecida Zambão
Secretária de Saúde

Laercio Antonio Cipriano
Prefeito

Josele dos Santos
Setor de Licitação

